



Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV



Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 – CNPJ – 06.916.689/0001-85

**12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO  
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CAMPREV – 04/12/2024**

Às dez horas do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro realizou-se, de forma presencial, a reunião do Comitê de Investimentos do CAMPREV “COMIN”. Estavam-se presentes os membros: Diretor Financeiro do CAMPREV e Presidente do COMIN Sr. Luís Carlos Moreira Miranda e Sr. Marcelo de Moraes, ambos com direito a voto. Também, com direito a voz, mas sem direito a voto, presidente do CMP, Sr. Elias Lopes da Cruz, e o economista, Sr. Felipe Henrique Amorim Batista. O membro do COMIN sr. Tiago Duni Cerqueira se encontra em férias laborais e, por essa razão, não pôde participar – justificativa essa que foi prontamente aceita pelo presidente do Comitê. Luís cumprimentou a todos os presentes e definiu que, como pauta, seria tratado apenas o tema da Política Anual de Investimentos – que precisa ser submetida tempestivamente ao Conselho Municipal de Previdência. Que todos os outros assuntos seriam tratados em reunião extraordinária a ser agendada. **1) Política Anual de Investimentos.** Uma versão prévia do documento foi enviada pelo Felipe aos membros do Comitê na segunda-feira, dia 02/12/2024. Os membros a leram na reunião e deram especial atenção aos aspectos que, frente ao que consta na PAI 2024, se propõe alteração. Em especial, à alteração da meta atuarial de  $IPCA+4\%a.a.$  para  $IPCA+4,94\%a.a.$  (conforme apontamento do atuário contratado pelo instituto no contexto do SEI CAMPREV.2024.00002640-94) e à alocação objetivo. Os membros e participantes convidados, todos, discutiram extensivamente cada um dos percentuais relacionados à “alocação objetivo” e aos “limites superiores”, até chegarem num resultado consensual. A seguir, Luís tratou do procedimento que estava sendo incluído na PAI para fins de compras de títulos públicos – que a compra será feita por meio de cotação com as instituições credenciadas; e que o critério para escolha da contraparte será a que oferecer maior taxa de rentabilidade, sendo permitida uma variação negativa de até 0,05% com relação à taxa indicativa da ANBIMA do dia útil anterior. Por fim, Felipe explicou também aos demais duas alterações que propôs com relação à gestão de risco: a mudança de percentuais relativos aos limites de Value at Risk (VaR) e a alteração do texto que tratava do Risco de Crédito. **Os membros com direito a voto, Luís e Marcelo, votaram favoravelmente pela aprovação da proposta**



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV



Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

de Política Anual de Investimentos tal como está, incluídas as alterações discutidas na presente reunião, que será então submetida à aprovação do CMP. Os convidados Elias, presidente do CMP, e Felipe, economista do CAMPREV, também expressaram concordância com a PAI que será submetida. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do COMIN agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Foi elaborada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê.

Luís Carlos Moreira Miranda

Marcelo de Morais

Tiago Duni Cerqueira